



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 004/2026 – 1<sup>a</sup> alteração

### CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DENOMINADO “CARNAJAGUÁ 2026”.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Patrocínio com fundamento na Lei Municipal nº 2.553/2018, no Decreto Municipal nº 4.918/2025, no art. 126, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, bem como nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### 2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto a captação de recursos financeiros, mediante patrocínio, para apoio à realização do evento público e cultural denominado “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do patrocinador e à autorização temporária de uso especial de bem público, nos limites e condições estabelecidos neste instrumento.

2.2 A contrapartida do patrocínio consiste na divulgação institucional da marca do patrocinador, nos limites e condições estabelecidos neste Edital, bem como na autorização temporária, integral e exclusiva do uso do espaço público correspondente à Praça (conforme croqui e delimitação constantes do Anexo V), destinada à exploração comercial de bebidas em geral, durante a realização do evento denominado “CARNAJAGUÁ 2026”, observadas rigorosamente as condições, horários, preços máximos, vedações e demais regras fixadas neste instrumento.

2.3 A autorização de uso prevista neste Edital possui natureza precária, temporária, excepcional e intransferível, não gerando direito adquirido, expectativa de direito, prorrogação, renovação ou qualquer forma de permanência, extinguindo-se automaticamente com o encerramento do evento.

#### 3. DO EVENTO PATROCINADO

3.1 O “CARNAJAGUÁ 2026” é evento cultural integrante do calendário oficial do Município de Jaguariúna, a ser realizado no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, nas dependências do Parque Santa Maria, localizado à Rua José Alves Guedes, nº 1003 – Jardim São João, com programação artística, cultural e recreativa aberta ao público.

3.2 O evento tem por objetivo:

- Promover a cultura popular e as manifestações carnavalescas;
- Fomentar a economia local e o turismo;
- Garantir lazer, segurança e acesso democrático à população;
- Fortalecer a identidade cultural do Município.

#### 4. DO FUNDAMENTO LEGAL DO PATROCÍNIO

4.1 O presente Chamamento Público rege-se, especialmente pela:

- Lei Municipal nº 2.553/2018 (Recebimento de Patrocínio para Eventos Públicos);
- Decreto Municipal nº 4.918/2025;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

c) Lei Orgânica do Município, art. 126, §1º, I;

d) Princípios gerais do Direito Administrativo.

4.2 O patrocínio caracteriza-se como apoio financeiro voluntário, cuja contrapartida é a autorização temporária de uso especial de bem público, associada à divulgação institucional da marca do patrocinador, não se caracterizando preço público nem cessão onerosa autônoma.

## 5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

5.1 Cota Ouro – 01 (uma) cota.

5.1.1 Valor mínimo: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

5.1.2 Contrapartidas institucionais:

a) Reconhecimento como “Patrocinador Oficial do CARNAJAGUÁ 2026”;

b) Inserção da logomarca em materiais institucionais oficiais do evento;

c) Menção institucional em comunicações sonoras oficiais;

d) Autorização de uso do espaço público, conforme item 2.2;

e) Destaque proporcional da marca, observado o art. 3º, §2º, da Lei Municipal nº 2.553/2018.

## 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO

6.1 Fica expressamente autorizada, no âmbito deste Edital e exclusivamente durante o evento “CARNAJAGUÁ 2026”, a comercialização, observando o cumprimento das normas sanitárias, de segurança e de defesa do consumidor:

a) Cerveja e chope;

b) Refrigerantes;

c) Águas minerais;

d) Bebidas energéticas;

e) Sucos industrializados;

f) Bebidas destiladas.

6.2 A comercialização restringe-se exclusivamente aos produtos acima elencados, sendo vedada a inclusão de quaisquer outros itens não previstos neste Edital.

## 7. DO FUNCIONAMENTO E DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

7.1 O patrocinador autorizado a comercialização deverá manter em funcionamento contínuo durante todo o período do evento, nos seguintes horários:

**14 e 17/02/2026:** das 18h00 às 00h00

**15 e 16/02/2026:** das 14h00 às 00h00

7.2 O descumprimento dos horários de atendimento fixados sujeitará o patrocinador às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## 8. DAS VEDAÇÕES EXPRESSAS

- 8.1 É expressamente proibido ao patrocinador autorizado a comercialização:
- Vender, fornecer ou entregar bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos;
  - Utilizar embalagens de vidro;
  - Comercializar produtos não relacionados ao objeto deste Edital.
  - Descumprir as normas sanitárias, de segurança, de fiscalização e demais legislações aplicáveis.

## 9. DO TETO DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

9.1 Os preços praticados durante o evento ficam limitados aos seguintes tetos máximos, fixados com fundamento no poder de polícia administrativa e na proteção do consumidor.

Preço geral ao consumidor		
Produto	Especificação	Preço máximo
Cerveja	Lata até 350ml	R\$ 10,00
Chope	Copo 400ml	R\$ 15,00
Refrigerante	Lata até 350ml	R\$ 8,00
Água mineral	Garrafa PET até 500ml	R\$ 5,00
Sucos industrializados	Garrafa até 500ml	R\$ 10,00
Energético	Lata até 250ml	R\$ 12,00

9.2 Preços diferenciados para blocos carnavalescos, aplicável exclusivamente aos pontos de venda vinculados diretamente ao atendimento dos blocos carnavalescos, devidamente identificados no ato da venda.

Preço geral ao consumidor		
Produto	Especificação	Preço máximo
Cerveja	Lata até 350ml	R\$ 5,00
Refrigerante	Lata até 350ml	R\$ 4,00
Água mineral	Garrafa PET até 500ml	R\$ 3,00
Sucos industrializados	Garrafa até 500ml	R\$ 5,00
Energético	Lata até 250ml	R\$ 9,50

9.3 Os preços praticados nos blocos carnavalescos poderão ser inferiores aos tetos fixados, a critério do patrocinador, vedada a superação dos valores máximos.

9.4 Os valores estabelecidos são compatíveis com aqueles praticados em eventos municipais e festivais congêneres, assegurando modicidade e equilíbrio econômico.

## 10. DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1 A divulgação do patrocinador observará rigorosamente:

- Os limites da Lei Municipal nº 2.553/2018;
- As diretrizes do Departamento de Comunicação do Município;
- A vedação de publicidade político-partidária, discriminatória ou incompatível com o interesse público.

10.2 Todo material de divulgação deverá ser submetido previamente à aprovação da Administração, sendo vedada qualquer divulgação não autorizada.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

10.3 A utilização da marca do patrocinador restringe-se exclusivamente ao evento “CARNAJAGUÁ 2026”.

## 11. DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1 O presente Chamamento Público será processado em conformidade com os princípios da publicidade, isonomia, julgamento objetivo e transparência.

11.2 Os interessados deverão apresentar a proposta de patrocínio, conforme modelo constante do ANEXO II, em envelope único e devidamente lacrado, contendo a documentação de habilitação e a proposta financeira, a ser entregue na Secretaria Municipal de Cultura, situada no Parque Santa Maria, na Rua José Alves Guedes, nº 1003, Jardim São João – Parte 2, Jaguariúna/SP, CEP 13.911-236, no período de 27 a 31 de janeiro de 2026, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, exceto no dia 31 de janeiro de 2026, quando o atendimento ocorrerá exclusivamente das 08h00 às 12h00.

11.3 A abertura das propostas será conduzida por Comissão de Avaliação, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos, formalmente designados por portaria, previamente designada, da qual será lavrada ata circunstanciada.

## 12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O critério de julgamento será o de MAIOR VALOR OFERTADO PARA A COTA OURO observando o atendimento integral às exigências deste Edital.

12.2 Somente serão classificadas as propostas que apresentarem valor igual ou superior ao valor mínimo de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado, sucessivamente, como critério de desempate:

I - Apresentação de lance adicional em sessão pública, agendada para 03 de fevereiro de 2026, às 10h00, nas dependências do Espaço Azul / Parque Santa Maria;

II - Persistindo o empate, sorteio público, devidamente registrado em ata.

12.4 A Administração poderá, mediante decisão motivada, não adjudicar o objeto, caso entenda que a proposta não atende ao interesse público.

## 13. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR MÍNIMO DO PATROCÍNIO

13.1 O valor mínimo do patrocínio foi fixado com base em estimativa técnica, considerando:

- O porte do evento;
- A expectativa de público;
- O potencial de faturamento decorrente da exploração comercial exclusiva de bebidas em geral;
- Valores praticados em eventos municipais e festivais congêneres.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

14.1 Poderão participar regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a exploração comercial de bebidas.

14.2 É vedada a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de contratar com o Poder Público;
- c) Empresas com débitos vencidos e não regularizados junto ao Município;
- d) Empresas cujo objeto social seja incompatível com o patrocínio.

## 15. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

15.1 Os interessados deverão apresentar, no mínimo:

- a) Ato constitutivo ou contrato social atualizado;
- b) Documentos de identificação do representante legal;
- c) Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;
- d) Anexos I, II III e IV.

## 16. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

16.1. A proposta deverá indicar:

- a) A cota pretendida;
- b) O valor ofertado;
- c) Declaração de ciência e aceitação das contrapartidas institucionais.

16.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor para a respectiva cota, atendidas as exigências do edital.

## 17. DO PAGAMENTO DO PATROCÍNIO

17.1 O valor do patrocínio deverá ser depositado em conta específica do Fundo Municipal de Cultura, indicada pelo Município, no máximo 02 (dois) dias de antecedência da realização do evento.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

18.1 Constituem obrigações do patrocinador:

- a) Efetuar o aporte financeiro nos prazos estabelecidos;
- b) Respeitar as normas do evento e as disposições deste Edital;
- c) Submeter previamente à aprovação da Administração todo material de divulgação institucional;
- d) Comercializar exclusivamente bebidas em geral, observadas as vedações legais, as normas sanitárias, de segurança, de proteção ao consumidor e as demais condições estabelecidas neste Edital;
- e) Providenciar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para a operação;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

- f) Promover a instalação, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária à comercialização das bebidas;
- g) Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao consumidor;
- h) Disponibilizar pessoal em número suficiente e devidamente capacitado para atendimento ao público;
- i) Realizar a adequada gestão de resíduos e a limpeza do espaço utilizado;
- j) Afixar, de forma visível, os preços praticados, em conformidade com o teto estabelecido neste Edital.

18.2 As despesas decorrentes da operação correrão integralmente às expensas do patrocinador, sem qualquer ônus adicional ao Município.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. Compete ao Município:

- a) Realizar o evento conforme planejamento institucional;
- b) Assegurar as contrapartidas pactuadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento do edital e do termo de patrocínio.

## 20. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

20.1. A execução do patrocínio será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio dos órgãos competentes.

20.2. Os atos e termos decorrentes deste Chamamento serão publicados no Portal da Transparência.

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o patrocinador, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

- I – Advertência formal;
- II – Multa administrativa, nos termos definidos pela Administração;
- III – Suspensão imediata da autorização de comercialização durante o evento;
- IV – Rescisão do Termo de Patrocínio;
- V – Impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.2. Constituem hipóteses de aplicação imediata de penalidade grave:

- a) Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- b) Utilização de embalagens de vidro;
- c) Prática de preços superiores ao teto fixado;
- d) Descumprimento reiterado dos horários de funcionamento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## 22. DA REVOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Chamamento Público poderá ser revogado a qualquer tempo, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem direito a indenização.
- A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente.

**Celso Ricardo Lauro**

Secretário Municipal de Cultura



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 – 1ª alteração Captação de Patrocínio – CARNAJAGUÁ 2026

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia (se houver): \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

### 3. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que:

Tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 e seus anexos;

Atendo a todos os requisitos de participação e habilitação exigidos;

Não incorro em quaisquer hipóteses de impedimento previstas no Edital ou na legislação vigente;

Estou ciente de que o patrocínio possui caráter voluntário, temporário e precário, não gerando direito adquirido.

### 4. ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

**Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 – 1ª Alteração**

**Evento: CARNAJAGUÁ 2026**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF do representante: \_\_\_\_\_

#### 2. OBJETO DA PROPOSTA

A presento a presente proposta de patrocínio financeiro para apoio à realização do evento público e cultural “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca e à autorização temporária de uso especial do espaço público, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026.

#### 3. COTA DE PATROCÍNIO

Cota pretendida: COTA OURO

#### 4. VALOR OFERTADO

O interessado oferece o valor de:

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro estar ciente de que o valor deverá ser depositado na conta indicada pelo Município, nos prazos definidos no Edital.

#### 5. DECLARAÇÕES

Declaro que conheço e aceito integralmente as regras do Edital, comprometendo-me ao fiel cumprimento das obrigações, vedações, limites de preços, horários de funcionamento e demais condições estabelecidas.

#### 5. ASSINATURA

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente ou representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

#### Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026 – 1<sup>a</sup> Alteração CARNAJAGUÁ 2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara expressamente que:

I – Tem plena ciência das contrapartidas institucionais previstas no Edital de Chamamento Público – SECULT nº 004/2026;

II – Aceita integralmente as formas, limites e critérios de divulgação institucional da marca definidos pela Administração Municipal;

III – Reconhece que toda divulgação está condicionada à aprovação prévia do Município;

IV – Está ciente de que é vedada qualquer publicidade político-partidária, discriminatória ou incompatível com o interesse público;

V – Compromete-se a respeitar integralmente a legislação municipal aplicável ao patrocínio de eventos públicos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO IV

### TERMO DE PATROCÍNIO

#### TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E \_\_\_\_\_, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CARNAJAGUÁ 2026”.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o patrocínio financeiro para apoio à realização do evento público “CARNAJAGUÁ 2026”, em contrapartida à divulgação institucional da marca do PATROCINADOR e à autorização temporária de uso especial de espaço público, nos termos do Edital SECULT nº 004/2026.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do patrocínio é de R\$ \_\_\_\_\_, a ser depositado conforme prazos e condições definidos no Edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

São obrigações do PATROCINADOR:

- Efetuar o aporte financeiro nos prazos estabelecidos;
- Respeitar as normas do evento e as disposições deste Edital;
- Submeter previamente à aprovação da Administração todo material de divulgação institucional;
- Comercializar exclusivamente bebidas em geral, observadas as vedações legais, as normas sanitárias, de segurança, de proteção ao consumidor e as demais condições estabelecidas neste Edital;
- Providenciar, às suas expensas, toda a infraestrutura necessária para a operação;
- Promover a instalação, operação e desmontagem de toda a estrutura necessária à comercialização das bebidas;
- Observar rigorosamente as normas de segurança, higiene, acessibilidade e proteção ao consumidor;
- Disponibilizar pessoal em número suficiente e devidamente capacitado para atendimento ao público;
- Realizar a adequada gestão de resíduos e a limpeza do espaço utilizado;
- Afixar, de forma visível, os preços praticados, em conformidade com o teto estabelecido neste Edital.

As despesas decorrentes da operação correrão integralmente às expensas do patrocinador, sem qualquer ônus adicional ao Município.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

- Realizar o evento conforme planejamento institucional;
- Assegurar as contrapartidas pactuadas;
- Fiscalizar o cumprimento do edital e do termo de patrocínio.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Ao celebrar o presente Termo, declara a PATROCINADORA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, comprometendo-se a manter tal condição durante toda a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência restrita ao período de realização do evento, extinguindo-se automaticamente após o seu encerramento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste Edital sujeitará o patrocinador, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:

- Advertência formal;
- Multa administrativa, nos termos definidos pela Administração;
- Suspensão imediata da autorização de comercialização durante o evento;
- Rescisão do Termo de Patrocínio;
- Impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Constituem hipóteses de aplicação imediata de penalidade grave:

- Venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;
- Utilização de embalagens de vidro;
- Prática de preços superiores ao teto fixado;
- Descumprimento reiterado dos horários de funcionamento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo não gera direito adquirido, prorrogação ou renovação, sendo regido pelo Edital SECULT nº 004/2026 e legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Patrocinador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da Prefeitura Municipal de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## ANEXO V

### CROQUI DO ESPAÇO